



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **941.256**, expedida pela **SSP/DF**, e do CPF/MF nº **416.281.011-72**, nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INFORMAÇÃO PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 02.452.824/0001-28, com sede no SAUS, Quadra 5, Bloco N, Lote 2 – Edifício OAB, 10º andar – Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.010-913, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, senhor **LUIS FERNANDO BAZZI MORALES**, portador da cédula de identidade nº 2.144.779, expedida pela SSP/DF e CPF nº 009.737.961-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 6/2012**, decorrente do Edital de Dispensa de Licitação nº 101/2011, Processo nº 00190.016436/2011-91, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em aproximadamente **2,41%** (dois vírgula quarenta e um por cento) o valor do contrato original, visando dar maior cobertura as etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, especificamente, sobre os itens 8 e 11 dos serviços eventuais e 1 deslocamento para o Norte, constantes do Projeto Básico, parte integrante do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO”**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, o valor global estimado fixo e irrevogável de R\$ 1.723.320,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 2.028,45 (dois mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente ao acréscimo em tela, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 40.569,03 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

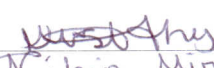
Brasília/DF, 28 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS FERNANDO BAZZI MORALES**  
Informação Publicidade Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Nivaldo de Macedo  
CPF: 999.158.801-97  
RG: 4081503718 - SSP/RS

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Níbia Miranda da S.T. Alves  
CPF: 725.814.722-53  
RG: 1.836.146 SSP/DF

